LEI COMPLEMENTAR Nº 093/99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

"REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 046/96, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO JOSÈ BARROSO VESSI, Prefeito Municipal de Cravinhos,Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos,Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica, REVOGADA, em todos os seus termos a **Lei Complementar nº 046/96**, de 04 de novembro de 1996.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"

FRANCISCO JOSÈ BARROSO VESSI
Prefeito Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 15 de dezembro de 1999.

ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa